



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.05/2017



Institui a "Galeria de Vereadores" para exposição permanente de fotos dos Vereadores eleitos no Município de Matias Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a "Galeria de Vereadores" para exposição permanente de fotos de homens Vereadores, que já compuseram e compõem o Parlamento do Município de Matias Barbosa.

§1º - A galeria que trata o *caput* deste artigo será instalada no hall de acesso ao Plenário, podendo ser transferido de local se necessário.

§2º - Farão parte da galeria as fotos dos Vereadores eleitos, diplomados e empossados na Câmara Municipal de Matias Barbosa, bem como seus suplentes que no curso das legislaturas tenham assumido a função da vereança, ainda que transitoriamente.

Art. 2º - Fica denominada de "Galeria de Vereadores" a galeria a que se refere o artigo primeiro da presente resolução, em homenagem ao homem eleito Vereador neste município.

Art. 3º - Fica estabelecido que ao término de cada legislatura os Vereadores que efetivamente atuaram na legislatura imediatamente anterior terão suas fotos incluídas na galeria tratada no art. 1º da presente resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 26 de julho de 2017.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

